



DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO: ATO CONVOCATÓRIO Nº 16/2014

RECURSO Nº 01

RECORRENTE: Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC.

O Diretor Geral do IBIO-AGB Doce, no uso de suas atribuições, nos autos do Ato Convocatório 016/2014, manifesta-se nos seguintes termos:

CONSIDERANDO as razões de recurso apresentadas pela Recorrente Fundação Educacional de Caratinga – FUNEC;

CONSIDERANDO as diligências realizadas pela CGLC para esclarecimento de fatos e ocorrências;

CONSIDERANDO a ausência de contrarrazões de recurso por parte das demais Concorrentes;

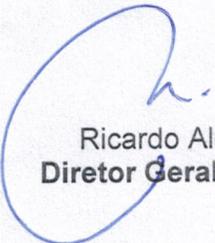
CONSIDERANDO as exigências e o regramento constantes do Ato Convocatório nº 16/2014, bem como as disposições da Resolução ANA 552/2011, Resolução SEMAD/IGAM nº 1.044/2009 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/63, DECIDE;

- 1) NÃO CONHECER DO RECURSO apresentado, posto que ausentes os pressupostos extrínsecos, caracterizado pela falta de comprovação da capacidade representatória do Sr. Leopoldo Concepcion Loreto Charmelo, que assina a Petição;
- 2) Em razão do não conhecimento do Recurso, nego o seu prosseguimento e, por consequência, o seu provimento;

Diante do exposto, DECIDO por RATIFICAR a decisão do Presidente da Comissão Gestora de Licitação e Contratos – CGLC no julgamento do presente recurso, mantendo-se a pontuação técnica da Recorrente conforme disposta na Ata da sessão.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se as partes e Arquive-se, após providências de praxe.

Governador Valadares, 17 de abril de 2015.


Ricardo Alcântara Valory
Diretor Geral IBIO-AGB Doce